



**PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL**  
**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 014/2023**

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Enfermeiro para o Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini em Rio Novo do Sul - MEPES.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital, a contratação e cadastro de reserva de ENFERMEIRO, para desenvolver as suas atividades no Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini em Rio Novo do Sul, MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

## **2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL**

### **2.1. Função: Enfermeiro**

**2.2. Carga horária mensal:** 180 horas mensais.

**2.3. Remuneração Mensal Inicial:** R\$ 3.269,10

### **2.4. Descrição Sumária das Atividades:**

- a) receber os pacientes e identificar as necessidades de Enfermagem, através de entrevistas e observações;
- b) elaborar e redigir plano de assistência ao paciente a ser prestada pela equipe de enfermagem nas 24 (vinte e quatro) horas;
- c) prestar assistência direta de enfermagem a paciente em estado grave;
- d) registrar as observações e ocorrência verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ficha de ambulatório e relatório de enfermagem;



- e) zelar pelo uso adequado de equipamento e materiais;
- f) participar com a equipe multiprofissional na elaboração, execução e avaliação dos programas de saúde;
- g) participar de treinamento em serviços e avaliações e desempenho do pessoal de enfermagem;
- h) supervisionar os trabalhos da equipe de enfermagem;
- i) participar das reuniões promovidas pela coordenação de enfermagem ou de outras quando convocada;
- j) atender ao público e visitas;
- k) requisitar medicamentos, materiais e serviços necessários ao paciente e à unidade;
- l) encaminhar os pedidos de exames ao laboratório e paciente para realizar exames de Raios-X.
- m) prestar informações sobre o estado de saúde dos pacientes;
- n) elaborar o censo diário de enfermagem, passagem de plantão, preenchimento da planilha de indicadores, planilha de vacinas;
- o) supervisionar a execução de todas as prescrições médicas e tratamentos solicitados pelos médicos.
- p) verificar as informações, anotações, condutas e uso de insumos durante um atendimento, dentre outras ações pertencente a formação e ao cargo.

### **2.5 Observações:**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado na carga horária da função, podendo esta sofrer alterações que não ultrapassem o determinado em suas Convenções Coletivas. Os classificados farão parte de cadastro de reserva e central de currículos do PA-RIO NOVO DO SUL.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.



#### 4. REQUISITOS

4.1. O(A) Candidato(a) deverá:

- a) apresentar todos os documentos comprobatórios de identificação e escolaridade, requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- b) estar em dia com as obrigações junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

4.2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.4. O critério de classificação/seleção se dará por meio de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

4.5 A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO (ANEXO II e III) e documentos, comprobatórios, entregues no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

4.6. A classificação final, se dará de acordo com a avaliação dos requisitos descritos no 4.7 e com base na entrevista.

4.7. será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Tempo de Serviço na área	40 pontos
Escolaridade/Titulação	60 pontos

#### 5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá em um único arquivo no formato PDF enviar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de experiência (conforme anexo) e todos os documentos comprobatórios**, por meio eletrônico, endereçado ao E-mail "[rh.mepesrns@hotmail.com](mailto:rh.mepesrns@hotmail.com)", até as 23h do dia 24 de novembro de 2023, contendo o nome e função pleiteada; (Por exemplo: JOÃO BATISTA-ENFERMEIRO)



5.3. Haverá prorrogação do período de inscrição, caso não ocorram inscrições ou não tenham dentre os inscritos candidatos(as) que cumpram os requisitos classificatórios este Edital.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada

### **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de experiência preenchido através do formulário em anexo.

6.1.1 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados a avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área.

6.1.2 Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com a pontuação previstos no Anexo II deste edital.

### **2ª ETAPA – ENTREVISTA**

6.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

6.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obter nota inferior a 24 pontos.

6.3. O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES e/ou por meio de contato telefônico ou e-mail, informando a data e horário da entrevista.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados será através do site [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br).

7.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
20 de novembro de 2023	Divulgação do Edital de Seleção
20 a 24 de novembro de 2023	Período de Inscrição no processo de seleção
28 a 29 de novembro de 2023	Entrevista com os (as) candidatos (as)
01 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado
04 de dezembro de 2023	Procedimentos de Contratação



## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

## 9. CONTRATAÇÃO – MEPES

9.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função desempenhada no PA- ADAUTO GONÇALVES PESSINI- Rio Novo do Sul.

9.2. O Contrato será feito pelo PA- ADAUTO GONÇALVES PESSINI- Rio Novo do Sul.- MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

9.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

9.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

9.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

9.6. Para comprovação da experiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, registro na Carteira de Trabalho e/ou declaração que exerceu a função na área pelo coordenador do setor administrativo desta que comprovem as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

Enfermeiro	1 Vaga/Cadastro de Reserva
------------	----------------------------

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.



10.4. Os (As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

10.5. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do Pronto Atendimento- MEPES.

10.6. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

10.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

10.8. Da vaga ofertada, terá prioridade às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.9. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004..

10.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

ANCHIETA/ES, 20 de novembro de 2023.

**Idalgizo José Monequi**  
**Superintendente Geral – MEPES**



**PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL**

**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 014/2023**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

Nome: .....

Data de Nascimento: ..... CPF: .....

Endereço:..... Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: ..... Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

Portador de deficiência: .....

Área de Conhecimento: .....

.....

.....

.....

.....

Experiência Comprovada: .....

.....

.....

.....



**PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL**

**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 014/2023**

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO -Enfermeiro**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS		MÁXIMO	PONTUAÇÃO
I	TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.		40	
II	<b>ENFERMEIRO</b>  CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 60 PONTOS)	Curso de Pós-Graduação Especialização e/ou mínimo de 6 meses de experiência atuando como Enfermeiro de Urgência e Emergência.	20	60	
Curso de Pós-Graduação Especialização e/ou mínimo de 6 meses de experiência atuando como Enfermeiro na atenção em Saúde da Criança.		20			
Curso Protocolo de Manchester		5			
Curso e/ou experiência em APH		5			
Outros cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento.  5 pontos por cada certificado de conclusão		10			
III	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100</b>	

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação somente quando assumir a vaga.